



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

Ao vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, através de videoconferência, com o início às 09h 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Dias Pereira, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sra. Lilian Zenker, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Diego Melo Pereira, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sra. Thais Braun Pivatto, representante da Fepam; Sr. Eduardo Stumpf, representante do Consema; Sr. Cylon Rosa Neto, representante do Consema; Sra. Marion Heinrich, representante do CONSEMA; Haliffer Fortes Pivoto, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sra. Vanessa Pedroso Konrath/SEMA. Após a verificação do quórum iniciou-se os trabalhos às 09h 30min. **Passou-se ao item 1 da pauta: Ajuste orçamento 2020:** Paulo Roberto Dias Pereira/SEMA- Presidente: informa a todos e-mail com solicitação enviada pelo Diretor Diego do Departamento de Biodiversidade com solicitação de ajuste do orçamento na Rubrica 6782 – Gestão Ambiental, especificamente no projeto do Departamento de Biodiversidade, intitulado “Valorização de Unidades de Conservação” o montante de R\$ R\$ 39.636,67, com vistas a custear serviço contratado junto a FAURGS para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande. Coloca também que está em pauta o pagamento de uma diária do Comando Ambiental de 2017, que houve problemas no pagamento, o valor é de R\$61,50. Coloca em apreciação as alterações. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** (segue anexo resolução alterada). **Passou-se ao 2º item da pauta: Assuntos Gerais:** Vanessa Pedroso Konrath/SEMA: informa que já está sendo finalizado o orçamento do ano de 2021. Foi acertado que a Câmara Técnica Permanente do FEMA irá se reunir dia 12 de agosto para aprovar o orçamento e o Conselho Gestor posteriormente aprova-lo. Nada mais para ser tratado, encerrou-se a reunião às 09h50min.



gls
L

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018

Contrato celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, por intermédio da **SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, representada neste ato por sua Secretária, Ana Maria Pellini, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, sito na Avenida Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43609, Campus do Vale, Agronomia, Porto Alegre/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 74.704.008/0001-75, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sergio Nicolaiewsky, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.315.830-72, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

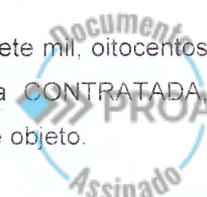
1.1. Execução de serviços de consultoria, para realização de diagnósticos socioeconômico e ambiental como parte integrante do Plano de Manejo da APA Banhado Grande, conforme o Termo de Referência constante no Anexo IV, que faz parte do Edital nº 046/CELIC/2017.

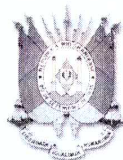
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com o Edital nº 046/CELIC/2017, a proposta vencedora da licitação, as cláusulas deste instrumento e com as disposições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço para o presente ajuste é de R\$ 237.820,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.





844
2

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 05.01

Atividade/Projeto: 6607

Elemento: 3.3.90.39

Recurso: 1891

Empenho nº: 18001679612

Data: 18/06/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. Os preços do presente contrato serão reajustados anualmente pela variação do índice FGV, coluna n.º 39, conforme divulgado pela revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, pela seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde:

R: é o valor de reajustamento;

V: é o valor contratual da parcela serviço a ser reajustado;

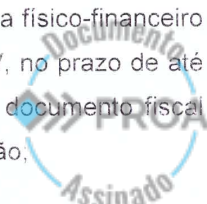
I_o: é o índice de preços verificado no mês da proposta que deu origem ao contrato;

I_i: é o índice de preços verificado no mês da execução da parcela do serviço.

5.2. A delimitação do prazo para o reajuste anual previsto no caput inicia-se a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir e somente se implementa após transcorrido o prazo de doze meses daquela data, não possuindo direito ao reajustamento os contratos cujo período que mediar entre a data da apresentação da proposta (ou do orçamento a que esta se referir) e o seu termo final não alcançarem o prazo lá estipulado (doze meses).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados por produto, de acordo com o cronograma físico-financeiro acordado com a proponente, nos termos do Termo de Referência no Anexo IV, no prazo de até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



m

W



845
L

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

6.2. A protocolização somente poderá se dar após o relatório de atividades, a empresa contratada deverá apresentar os produtos efetuados no respectivo prazo, conforme definido no Termo de Referência.

6.3. A liberação das faturas de pagamento por parte do Estado fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo para dita exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contado da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto no. 36117 de 3 de agosto de 1995.

6.4. Poderá haver a retenção de todos os tributos e contribuições nos quais o Contratante seja responsável tributário.

6.5. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. As obras e/ou serviços terão início no prazo de até **05 dias**, a contar do recebimento da autorização de serviço.





846
L

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

9.2. A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3. O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até **12 (doze) meses**, a contar **6º dia** do recebimento da autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A fiscalização do serviço, objeto deste contrato, ficará a cargo da Secretaria do Ambiente e desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 5% do valor contratual atualizado.

11.2. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional quando devolvida deverá sofrer atualização monetária, *pro-rata die*, pelo IGP-M, a contar da data do depósito até a da devolução. A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto. No caso de saldo de multas ou descumprimento das condições contratuais, a garantia pode reverter em favor do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias; e

12.1.2. definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria do serviço, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.1.3. exceções aos subitens 12.1.1 e 12.1.2, serão permitidas mediante justificativa assinada pela comissão de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Dos Direitos:





847
L

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

13.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

13.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados;

13.2. Das Obrigações:

13.2.1. da CONTRATANTE:

13.2.1.1. efetuar o pagamento ajustado; e

13.2.1.2. dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

13.2.1.3. fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

13.2.2. da CONTRATADA:

13.2.2.1. prestar os serviços na forma ajustada;

13.2.2.2. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

13.2.2.2.1. A inadimplência do contrato com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis:

13.2.2.3. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.2.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.2.5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.2.2.6. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

13.2.2.7. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

13.2.2.8. Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no **subitem 8.11 do Edital**, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato; e

13.2.2.9. Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem 8.11;





8/18
2

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

13.2.2.10. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.2.11. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.2.2.12. Atender integralmente o Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

16.1. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

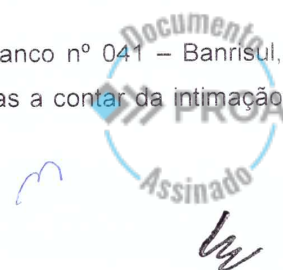
16.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

16.1.2.1. de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

16.1.2.2. de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

16.1.2.3. de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20(vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

16.1.2.4. As multas deverão ser recolhidas, através de depósito no Banco nº 041 – Banrisul, Agência 0100, Conta Corrente 032742800-3, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação





249
L

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

16.1.3. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.1.3.1. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003;

16.1.3.2. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

16.1.3.3. quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42,250, de 19 de maio de 2003;

16.1.3.4. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesa.

16.3. A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado ao qual a Entidade estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

16.3.1. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

16.4. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

16.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;





850
2

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

16.6. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

16.7. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

17.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.


ANA MARIA PELLINI,

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Contratante


SERGIO NICOLAIIEWSKY,

Diretor Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Contratada





Nome do documento: Termo de Contrato SEMA FAURGS.PDF

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cecília Schüler Nin

SEMA / APA-BGRANDE / 323420701

16/04/2019 14:34:20



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/709Emitida em:
22/06/2020 às 11:27:50Competência:
22/06/2020Código de Verificação:
dfcaceb3**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS**

CPF/CNPJ: 74.704.008/0001-75

Inscrição Municipal: 14425629

AV BENTO GONCALVES, 9500, AP/SL PREDIO 43609, AGRONOMIA - Cep: 91540-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3308-7151

Email: faurgs.contasareceber@ufrgs.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 87.958.674/0001-81

Inscrição Municipal: Não Informado

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, 6º ANDAR, CENTRO - Cep: 90010-001

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3214-5000

Email: cecilia-nin@sema.rs.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pagamento da 6ª e última parcela, relativo à entrega do Produto Final do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da APA do Banhado Grande (APABG).; Edital N° 46/CELIC/2017, Contrato FAURGS - SEMA. - PROJ 4569-1 - "IMUNIDADE ISS: confor me decisão do Superior Tribunal de Justiça, processo 001/1.07.0221609-0."

Código de Tributação Municipal:

170100200 / Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Imune

Valor dos serviços:	R\$ 39.636,67	Valor dos serviços:	R\$ 39.636,67
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 39.636,67
Valor Líquido:	R\$ 39.636,67	(x) Alíquota:	0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vanessa Pedroso Konrath" <vanessa-konrath@sema.rs.gov.br>

De: vanessa-konrath@sema.rs.gov.br

Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Data: 15/06/2020 11:40 (02:00 horas atrás)

Assunto: INCLUIR EXPEDIENTE PROA BM EM PAUTA REUNIÃO CONSELHO GESTOR

Anexos: | EmbeddedImage02a2cdb.jpg (50 KB) | Processo_Administrativo_17120300274002 Diária BM ano 2017.pdf (2.0 MB)

Prezados,

Encaminho cópia do Expediente PROA recebido da BM referente a pagamento de diária do ano de 2017 para inclusão em pauta do Conselho Gestor do FEMA para autorização de pagamento e em caso afirmativo alteração do Plano de Aplicação do FEMA.

Atenciosamente,

Vanessa Pedroso Konrath

Analista Administradora Divisão Financeira/DAF

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º Andar

CEP: 90.119-900 - Centro - Porto Alegre/RS

vanessa-konrath@sema.rs.gov.br | www.sema.rs.gov.br

Fone: 51 3288.7425



BRIGADA MILITAR

Processo Administrativo Eletrônico

17/1203-0027400-2

Data de Abertura: 13/11/2017 14:08:32
Grupo de Origem: CABM-3BABM/3ºBABM - PASSO FUNDO
Requerentes: Terceiro Batalhão Ambiental
Assunto: Indenização ao Funcionário Público
Tipo: Diárias
Subtipo: Vencidas

solicitação: Diárias reunião Vacaria



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS**

Página: 1 de 1

Nota de Solicitação de Empenho Coletivo	Período: 01/11/2017 a 17/11/2017	Processo nº 17/1203-0027400-2
--	----------------------------------	--------------------------------------

Classificação da Despesa

UE: 05.01.001	Projeto: 6331	Recurso: 1150
Natureza Despesa: 3.3.90.15.1502		

Identificação das Solicitações de Empenho

Número	Identificação do Credor	Subprojeto	Data	Valor
17004909862	VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI - Código 07872461	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909866	GILMAR MOLINARI - Código 09618538	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909869	HERTON ONEL LEMOS TEIXEIRA - Código 40228827	6331.00001	17/11/2017	184,49
17004909872	LUIS ANTONIO ACOSTA DA SILVA - Código 21456550	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909882	CLAUDIO ADAO BRAATZ - Código 39754707	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909887	THOMAS JACOBSEN DE OLIVEIRA - Código 44660383	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909893	ALBERTO NIEDERAUER BECKER - Código 03269434	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909895	ROIS JANDIRLEI FLORES TAVARES - Código 03263630	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909901	ANTONIO MARCOS SILVEIRA MOREIRA - Código 21578133	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909907	JOAO LUIS FERREIRA MILLER - Código 21586462	6331.00001	17/11/2017	184,49
17004909909	LUIS CARLOS GOULART MOURA - Código 21520313	6331.00001	17/11/2017	184,49
17004909913	TIAGO MERLIN BERNIERI - Código 28393058	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909918	FERNANDO ENIO SIQUEIRA HOCHMULLER - Código 21558310	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004909921	ANDRESSA DIAS KANARZVESKI - Código 39853810	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004911345	ANDRESSA DIAS KANARZVESKI - Código 39853810	6331.00001	17/11/2017	61,50
17004911366	FABIANE CHAVES - Código 21588325	6331.00001	17/11/2017	61,50
Total da Nota de Solicitação de Empenho Coletivo				1.352,97

Identificação do Ordenador

Nome: ITAMAR ALVES FARIAS Matrícula: 214697501	Código: 10160493
---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS**

Página: 1 de 4

Nota de Solicitação de Liquidação Coletiva	Período: 01/11/2017 a 17/11/2017	Processo nº 17/1203-0027400-2
--	----------------------------------	-------------------------------

Classificação da Despesa

UE: 05.01.001	Projeto: 6331	Recurso: 1150
Natureza Despesa: 3.3.90.15.1502		Fato Contábil:

Identificação do Ordenador

Nome: ITAMAR ALVES FARIAS	Código: 10160493
---------------------------	------------------

Identificação das Solicitações de Liquidação

Número	Identificação do Credor				Data	Valor
	Empenho	Data Empenho	Processo Empenho	Subprojeto		
17000913728	ANDRESSA DIAS KANARZVESKI - Código 39853810				17/11/2017	61,50
	17004909921	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		

Dados para Pagamento

Tesouraria: 099 - TESOURARIA JUNTO AO FEMA	Competência: 10/2017	Vencimento: 23/10/2017
--	----------------------	------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS**

Página: 2 de 4

Nota de Solicitação de Liquidação Coletiva	Período: 01/11/2017 a 17/11/2017	Processo nº 17/1203-0027400-2
--	----------------------------------	-------------------------------

Classificação da Despesa

UE: 05.01.001	Projeto: 6331	Recurso: 1150
Natureza Despesa: 3.3.90.15.1502		Fato Contábil:

Identificação do Ordenador

Nome: ITAMAR ALVES FARIAS	Código: 10160493
---------------------------	------------------

Identificação das Solicitações de Liquidação

Número	Identificação do Credor				Data	Valor
	Empenho	Data Empenho	Processo Empenho	Subprojeto		
17000913919	ANDRESSA DIAS KANARZVESKI - Código 39853810				17/11/2017	61,50
	17004911345	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913926	FABIANE CHAVES - Código 21588325				17/11/2017	61,50
	17004911366	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		

Dados para Pagamento

Tesouraria: 099 - TESOURARIA JUNTO AO FEMSA	Competência: 11/2017	Vencimento: 09/11/2017
---	----------------------	------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Página: 3 de 4

Nota de Solicitação de Liquidação Coletiva	Período: 01/11/2017 a 17/11/2017	Processo nº 17/1203-0027400-2
--	----------------------------------	-------------------------------

Classificação da Despesa

UE: 05.01.001	Projeto: 6331	Recurso: 1150
Natureza Despesa: 3.3.90.15.1502		Fato Contábil:

Identificação do Ordenador

Nome: ITAMAR ALVES FARIAS	Código: 10160493
---------------------------	------------------

Identificação das Solicitações de Liquidação

Número	Identificação do Credor				Data	Valor
	Empenho	Data Empenho	Processo Empenho	Subprojeto		
17000913678	HERTON ONEL LEMOS TEIXEIRA - Código 40228827				17/11/2017	184,49
	17004909869	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913711	JOAO LUIS FERREIRA MILLER - Código 21586462				17/11/2017	184,49
	17004909907	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913716	LUIS CARLOS GOULART MOURA - Código 21520313				17/11/2017	184,49
	17004909909	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		

Dados para Pagamento

Tesouraria: 099 - TESOURARIA JUNTO AO FEMO	Competência: 10/2017	Vencimento: 20/10/2017
--	----------------------	------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS**

Página: 4 de 4

Nota de Solicitação de Liquidação Coletiva	Período: 01/11/2017 a 17/11/2017	Processo nº 17/1203-0027400-2
--	----------------------------------	-------------------------------

Classificação da Despesa

UE: 05.01.001	Projeto: 6331	Recurso: 1150
Natureza Despesa: 3.3.90.15.1502		Fato Contábil:

Identificação do Ordenador

Nome: ITAMAR ALVES FARIAS	Código: 10160493
---------------------------	------------------

Identificação das Solicitações de Liquidação

Número	Identificação do Credor				Data	Valor
	Empenho	Data Empenho	Processo Empenho	Subprojeto		
17000913672	VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI - Código 07872461				17/11/2017	61,50
	17004909862	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913676	GILMAR MOLINARI - Código 09618538				17/11/2017	61,50
	17004909866	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913682	LUIS ANTONIO ACOSTA DA SILVA - Código 21456550				17/11/2017	61,50
	17004909872	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913688	CLAUDIO ADAO BRAATZ - Código 39754707				17/11/2017	61,50
	17004909882	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913692	THOMAS JACOBSEN DE OLIVEIRA - Código 44660383				17/11/2017	61,50
	17004909887	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913697	ALBERTO NIEDERAUER BECKER - Código 03269434				17/11/2017	61,50
	17004909893	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913700	ROIS JANDIRLEI FLORES TAVARES - Código 03263630				17/11/2017	61,50
	17004909895	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913706	ANTONIO MARCOS SILVEIRA MOREIRA - Código 21578133				17/11/2017	61,50
	17004909901	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913718	TIAGO MERLIN BERNIERI - Código 28393058				17/11/2017	61,50
	17004909913	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		
17000913722	FERNANDO ENIO SIQUEIRA HOCHMULLER - Código 21558310				17/11/2017	61,50
	17004909918	17/11/2017	17/1203-0027400-2	6331.00001		

Dados para Pagamento

Tesouraria: 099 - TESOURARIA JUNTO AO FEMA	Competência: 10/2017	Vencimento: 23/10/2017
--	----------------------	------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CABM
3º BATALHÃO AMBIENTAL

Passo Fundo, RS, 17 de novembro de 2017.

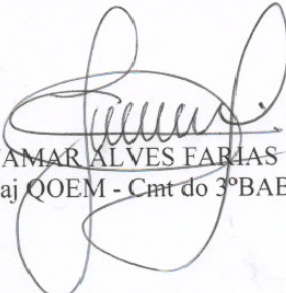
Ofício Nr 050/P4/3ºBABM/2017

Do: Comandante do 3ºBABM
Ao: Sr Cmt do CABM
Assunto: Remessa de documentos
Anexo: PROA 1712030027400-2.

Ao cumprimentar cordialmente V.S^a, encaminho-lhe o documento constante do anexo, do empenho/liquidação das diárias vencidas referente reunião Seminário da Fauna Exótica em Vacaria/RS, bem como participação de ME em instrução sistema SOL/FEPAM.

Respeitosamente,




ITAMAR ALVES FARIAS
Maj QOEM - Cmt do 3ºBABM

A Brigada Militar é compromissada com a vida e o Meio Ambiente
3º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR
Rua Sgt Jeronimo A.B dos Santos, nº 123, Bairro Lucas Araujo, CEP 99062-142 - Passo Fundo/RS – fone(54) 3335-8350



FPE-PAGAMENTO-Pesquisar_IN.asp?RND=0,1273615

01/12/2017

[Exibir Selecionados](#) **Página 1 de 1 Linhas : 16**

Trans	Tesouraria	Pagamento	Nome Credor	Data Vencido	Valor Pago	Pagamento Efetivo	Data Pagto	Item	Rec	Class/Cib	UO	Autoriz	Processo	Retenção
<input type="checkbox"/>	175202170	00000019 099	LIQ 17004909862/0001	VITOR HUGO CORDEIR	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	175202173	00000019 099	LIQ 17004909866/0001	GILMAR MOLINARI	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202176	00000019 099	LIQ 17004909869/0001	HERTON ONEL LEMOS	20/10/2017	184,49	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202179	00000019 099	LIQ 17004909872/0001	LUIS ANTONIO ACOST	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202184	00000019 099	LIQ 17004909882/0001	CLAUDIO ADAO BRAAT	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202187	00000019 099	LIQ 17004909887/0001	THOMAS JACOBSEN DE	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202190	00000019 099	LIQ 17004909883/0001	ALBERTO NIEDERAUER	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202193	00000019 099	LIQ 17004909885/0001	ROIS JANDIRLEI FLO	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202196	00000019 099	LIQ 17004909901/0001	ANTONIO MARCOS SIL	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202200	00000019 099	LIQ 17004909907/0001	JOAO LUIS FERREIRA	20/10/2017	184,49	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202203	00000019 099	LIQ 17004909909/0001	LUIS CARLOS GOULAR	20/10/2017	184,49	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202206	00000019 099	LIQ 17004909913/0001	TIAGO MERLIN BERNI	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202209	00000019 099	LIQ 17004909918/0001	FERNANDO ENIO SIQU	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202214	00000019 099	LIQ 17004909921/0001	ANDRESSA DIAS KANA	23/10/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202217	00000019 099	LIQ 17004911345/0001	ANDRESSA DIAS KANA	09/11/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
<input type="checkbox"/>	175202219	00000019 099	LIQ 17004911366/0001	FABIANE CHAVES	09/11/2017	61,50	30/11/2017	0254	1150	0157	05.01	101419	17/1203-0027400-2	0,00
Total:						1.352,97								0,00

Sector Governamental = "00000019"; Data Pagamento Inicial = "30/11/2017"; Data Pagamento Final = "30/11/2017"; Visão = "Pagadora"; Relatório = "Demonstrativo"; Planilha = "Totais por Campo"; Processo = "17120300274002"; Opção Totalização = "Não"; Campo Totalização Superior = "Assunto Pagamento"; Unidade Valores = "Reais"; Linhas a Listar = "200".

Página 1 de 1 Linhas de 1 a 16 Linhas : 16
 01/12/2017 08:31:07 Vanessa Pedroso Konrath
[Topo](#)





Nome do documento: PAGTOS 30 11 2017 17120300274002.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vanessa Pedroso Konrath

SEMA / DIFIN/SEMA / 3867056

01/12/2017 08:36:49





Bom dia Senhores,

Solicitamos verificar o pagamento rejeitado na data de ontem, cfe documento anexado ao expediente.
Motivo de rejeição conta corrente inválida.
Solicitamos efetuar a regularização e enviar novamente o expediente para regularização deste pagamento ainda neste exercício financeiro.

LIQ 17004909893/0001

ALBERTO NIEDERAU

041 0047 3585034608

61,50

Atenciosamente,

Em 01/12/2017

Vanessa Pedroso Konrath
SEMA - Mat. 3867056





Nome do documento: PAGAMENTO REJEITADO 30 11 2017.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vanessa Pedroso Konrath

SEMA / DIFIN/SEMA / 3867056

01/12/2017 08:36:49





FPE-RegDetalhe-Pesquisar_IN.asp?RND=1,026553E-02

01/12/2017

[Página 1 de 1 Linhas : 1](#)

Exibir Selecionados

Sequência	Tesouraria	Transação	Credor	Conta-corrente	Valor	Nro. Bco	Ocorrências	Erro	Valor ou Diferença	Correção
<input type="checkbox"/> 028625 0168 00007	00000019 099	LIQ 17004909893/0001	ALBERTO NIEDERAU	041 0047 3585034608	61,50		AN		0,00	
Total:					61,50				0,00	

Banco = "041"; Setor Governamental = "00000019"; Tesouraria = "099"; Data Geração Inicial = "30/11/2017"; Data Geração Final = "30/11/2017"; Visão = "Rejeições".

[Página 1 de 1 Linhas de 1 a 1 Linhas : 1](#)
01/12/2017 08:23:37 Vanessa Pedroso Konrath

[Topo](#)





Nome do documento: PAGAMENTO REJEITADO DIARIA ALBERTO NIEDERAU 30 11 2017.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Vanessa Pedroso Konrath	SEMA / DIFIN/SEMA / 3867056	01/12/2017 08:36:51



01/12/2017

FPE-RegDetalhe-Editar_OUT.asp?RND=0,5022241&CHAVE=1863144%7E7

[Pagamento](#)

Número:

Credor:

Valor:

Conta-corrente:

Seu Número:

Movimento e Instrução:

Código de Barras:

[Retorno do Banco](#)

Número:

Crédito:

Ocorrências:

Correção:

[Erros e Correções](#)

Erro Sistema:

Tipo Erro:

Valor:

Correção Usuário:

[[Dados Auditoria](#)]





Nome do documento: REJEICAO 30 11 2017.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vanessa Pedroso Konrath

SEMA / DIFIN/SEMA / 3867056

01/12/2017 08:36:52







Nome do documento: cartao.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ANA CRISTINA FONTOURA CORRÊA

BM / CABM-P4 / 260971101

10/06/2020 16:54:20



10/06/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "CABM - P4" <cabm-p4@bm.rs.gov.br>
De: cabm-p4@bm.rs.gov.br
Para: dadf-secofi@bm.rs.gov.br
Data: 28/05/2020 16:53
Assunto: MExp Nr 479 P4-CABM/2020 Inclusão de conta corrente
Anexos: cartão Cel Becker.jif (48 KB)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CABM

Porto Alegre, RS, 28 de Maio de 2020.

MExp Nr 479 P4-CABM/2020.

Do Cmt CABM
Ao DADF SECOFI
Assunto: Inclusão de conta corrente

Através do presente, encaminho em anexo cartão bancário para inclusão de conta de corrente.

10/06/2020

PAULO RICARDO PINTO FRANCO
Ten Cel QEEM - Cmt Interino do CABM

Transmitido: FC Ana Aux 4ª Seção

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul



BrigadaMilitarRS

@brigadamilitar_

brigada_militaroficial

comunicacaosocialbm

----- Mensagem encaminhada -----

De: "CABM - P4" <cabm-p4@bm.rs.gov.br>

Data: 17/04/2020 16:58

Assunto: MExp Nr 379 P4-CABM/2020 inclusão de conta corrente

Para: dadf-secofi@bm.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

10/06/2020

BRIGADA MILITAR - CABM

Porto Alegre, RS, 17 de Abril de 2020.

MExp Nr 379 P4-CABM/2020.

Do Cmt CABM
Ao Dir DA/DF SECOFI
Assunto: Inclusão de conta corrente

Através do presente, solicito a inclusão de conta corrente do Ten Cel Alberto Niederauer Becker, que se encontra na reserva, para fins de recebimento de valores remanescentes de diárias.

Credor n 3269434

CPF 459.279.010.34

Banco do Brasil

Agência 4612-4

Conta 22230-5

10/06/2020

PAULO RICARDO PINTO FRANCO
Ten Cel QOEM - Cmt Interino do CABM

Transmitido: FC Ana Aux 4ª Seção

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul



BrigadaMilitarRS

@brigadamilitar_

brigada_militaroficial

comunicacaosocialbm





FPE-PESSOA-EDITAR_OUT.ASPX

[Novo](#) [Editar](#)

	Banco	Agência	Conta-Corrente	Pública	Fato Contábil	Projeto	Recurso	Setor Governamental	UO	Classificação Receita
<input type="checkbox"/>	001	4612	222305	Não						

Selecionar TODOS os registros.

[Linhas de 1 a 1](#)

10/06/2020 16:39:03 ANA CRISTINA FONTOURA CORRÊA

10/06/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2020.

Ofício Nr. 0501/P-4/CABM/2020

**Do Chefe do P/4-Ordenador de Despesas no CABM
A Sr^a Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças
Assunto: Saldo de diárias**

Encaminho o PROA com a solicitação supra, devidamente atendida para possível pagamento.

**LUCIANO MORITZ BUENO
Ten Cel QOEM – Cmt do CABM**

**POR DELEGAÇÃO
André Marcelo Ribeiro Machado
Maj. QOEM Ch do P/4 no CABM
Ordenador de despesas**





Nome do documento: Oficio 501 encaminhamento proa TC Becker.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ANDRE MARCELO RIBEIRO MACHADO	BM / CABM-P4 / 225751301	12/06/2020 10:37:19





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 0xx/2020

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2020.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$11.988.807,00 (onze milhões e novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sete reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, xx de xxxxx de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2020

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
6331-APOIO ADMINISTRATIVO	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	Locação de mão-de-obra	R\$ 4.282.000,00
2923 - PUBLICIDADE	0001 - PUBLICIDADE	Publicidade	R\$ 110.000,00
5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	Parceria	R\$456.036,00
6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Serviços de Terceiros PJ	R\$300.000,00
6782 – GESTÃO AMBIENTAL	0001 – GESTÃO AMBIENTAL	.Restituições de Receitas	R\$ 10.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.000,00
		Diárias	Era R\$ 99.171,00 (-61,50) Ficará R\$ 99.109,50
		Diárias Militar	R\$ 35.000,00
		Exercício Anterior - Diárias Militar	R\$ 61,50
		Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		Consultoria	R\$ 1.280.000,00
		Serviços de Terceiros PJ	R\$ 65.800,00
		Convênios	R\$ 140.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

		Transporte de Pessoal	R\$ 100.000,00
		Material Permanente	R\$ 60.800,00
		TOTAL 6782	R\$ 1.840.771,00
SEMA			7.988.807,00
PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica.	R\$2.928.000,00
4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Física.	R\$272.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Estudos do Zoneamento Ecológico Econômico do Guaíba	R\$500.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Computadores, mobiliário e veículo.	R\$300.000,00
FEPAM			R\$4.000.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM			R\$11.988.807,00